

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23381.006992.2017-01)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, inscrito no CPF sob o nº 424.410.564-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no DOU de 28/03/2018, processo administrativo nº 23381.006992.2017-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de e carimbos institucionais, especificado no Grupo I conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2018*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI</b>	
CNPJ/MF n.º:11.097.333/0001-05	Telefone: (71)-34052582/988902582
Endereço: Avenida Ulysses Guimarães, Ed. Com Sussuarana, nº4586 Loja 02, Bairro:Sussuarana Salvador-BA CEP: 41.213-000	
Representante Legal: Lazaro Roque Oliveira Queiros	
RG n.º: 0228626099	CPF/MF n.º:339.825.205-25
e-mail: rogerioliveira@bluenett.com.br / rogeriobvieiravv@gmail.com	



GRUPO I													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	158138 - Reitoria	158280 - Cajazeiras	155894 - Itabaiana	155890 - Itaporanga	158472 - Monteiro	158471 - Princesa Isabel	155893 - Esperança	155892 - Santa Rita	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Carimbo automático medindo 14 X 38 mm, similar ao TRODAT 4911.	UND	250	20	20	60	80	15	50	30	525	R\$ 9,10	R\$ 4.777,50
2	Carimbo automático medindo 18 X 47 mm, similar ao TRODAT 4912.	UND	150	10	05	50	50	15	50	30	360	R\$ 11,99	R\$ 4.316,40
3	Carimbo automático medindo 23 X 59 mm, similar ao TRODAT 4913.	UND	150	20	05	50	30	10	50	30	345	R\$ 14,97	R\$ 5.164,65
4	Carimbo automático medindo 30 X 69 mm, similar ao TRODAT 4931.	UND	80	10	05	30	30	05	20	30	210	R\$ 19,99	R\$ 4.197,99
5	Carimbo automático medindo 37 X 76 mm, similar ao TRODAT 4926.	UND	80	05	05	30	30	-	20	10	180	R\$ 26,90	R\$ 4.842,00
6	Carimbo automático medindo 30mm de diâmetro, similar ao TRODAT 46030.	UND	80	05	05	20	20	10	50	-	190	R\$ 19,99	R\$ 3.798,10
VALOR TOTAL ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO												R\$ 27.096,55	

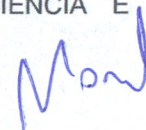
### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1.UASG: 155894 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITABAIANA;

3.1.2.UASG: 155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA;

3.1.3.UASG: 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO;



**3.1.4.UASG:** 158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL;

**3.1.5.UASG:** 158280 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS;

**3.1.6.UASG:** 155890 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITAPORANGA;

**3.1.7.UASG:** 155892 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA RITA;

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

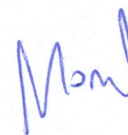
**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2018



**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
REITOR



**Lazaro Roque Oliveira Queiros**

RG nº: 0228626099 SSPBA

CPF/MF nº: 339.823.205-25

**11.097.333/0001-05**

**BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - ME**

Av. Ulysses Guimarães, Nº 4286

Edif. Com. Sussuarana Loja 02

Sussuarana - CEP: 41213-000

**SALVADOR - BAHIA**